

LEI N° 2.139/2005

“Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar para compor o orçamento vigente.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/ MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do município o seguinte crédito suplementar:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR R\$
173	02.07.08	12.361.0842.1006.449052	Equip.Mat.Perman.	32.000,00
		TOTAL		32.000,00

Artigo 2º - O crédito suplementar em referência será coberto com a anulação das seguintes dotações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR R\$
156	02.07.04	12.361.0842.2081.339030	Mat.Consumo.QESE	7.000,00
158	02.07.04	12.361.0842.2081.339039	O.S.Terc.P.Jurídica QESE	25.000,00
			TOTAL	32.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de outubro de 2.005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal